



CHAMADA PÚBLICA REALIZADA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CIPHARMA)

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO NO CIPHARMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFOP (PPG CiPharma) torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de pré seleção de Propostas para Contratação de Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro. O processo de pré seleção e as atividades serão realizadas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Edital PROPP 18/2019 publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP e disponível em <https://www.propp.ufop.br/news/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>.

1. Apresentação

De acordo com a resolução CEPE 7708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), e com o Edital PROPP 18/2019, esta chamada destina-se à pré seleção de propostas para a contratação de professor visitante para atuar no PPG CiPharma, com vistas a contribuir com as linhas de pesquisa vigentes, incrementando a qualidade dos trabalhos, acelerando o desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de pré seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Tornar público o chamamento para atender a demanda de pré seleção de propostas para a contratação de professor visitante para atuar no PPG CiPharma;
- b) Promover a melhoria continuada das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPG CiPharma;

- c) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre o PPG CiPharma e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- d) Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPG CiPharma, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- f) Inserir, na estrutura curricular do PPG CiPharma disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

A pré seleção da proposta visa atender a professor visitante, brasileiro ou estrangeiro que se enquadre em uma das seguintes categorias:

3.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.3 É vedada a contratação de professor(a) aposentado(a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPG CiPharma, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio listadas a seguir:

Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de PósGraduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

O PPG CiPharma UFOP priorizará a contratação de professores visitantes de acordo com a seguinte ordem de prioridade: **Linha de apoio 1 > Linha de apoio 2 > Linha de apoio 4 > Linha de apoio 3.**

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s) e corroboram com as linhas de pesquisa do PPG CiPharma descritas a seguir:

- 1- Estudo e desenvolvimento de Medicamentos
- 2- Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas
- 3- Terapêutica, Vacina, Diagnóstico e Prognóstico das Doenças

5. Da vaga

5.1. O PPG CiPharma irá pré selecionar propostas para contratação de professor visitante visando pleitear 1 vaga. Vagas adicionais estarão sujeitas a avaliação de disponibilidade pela PROPP/UFOP.

5.2. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente, de acordo com item 6.2 do Edital PROPP 18/2019

5.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado de acordo com o item 6.3 do Edital PROPP 18/2019 ;

5.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5. A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Da inscrição para o processo de pré seleção

Os candidatos deverão realizar inscrição **no período de 06 a 08 de novembro de 2019** encaminhando para o seguinte endereço eletrônico: cipharma@ufop.edu.br um email contendo no assunto **Chamada Professor visitante e o nome do candidato** e no corpo do email toda documentação exigida para a pré seleção que está descrita a seguir:

6.1. No caso de candidatos brasileiros cópia de documento de identidade em que conste o local de nascimento e o CPF;

6.2. No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte;

6.3. Plano de trabalho para atuar como pesquisador visitante no PPG CiPharma ressaltando as atividades que serão realizadas e seu impacto junto a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPG. O documento deverá demonstrar a relevância e a exequibilidade da proposta, bem como, a capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos.

6.4. Currículo vitae com as documentações comprobatórias

6.5. Planilha de produtividade (preenchida com os dados referentes aos últimos 10 anos) disponível na página da Propp (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

7. Do processo de pré seleção

7.1. O processo de pré seleção será realizado por uma comissão avaliadora constituída por três docentes do corpo permanente do PPG CiPharma, indicada pelo colegiado do curso, cujos nomes serão publicados até o dia 12 de novembro de 2019 na página eletrônica do programa de pós graduação: www.cipharma.ufop.br.

7.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100 conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

- I. Qualidade, relevância, **exequibilidade** do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);
- II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);
- III. Análise de Currículo conforme item 7.3 (50 pontos).

7.3. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

- I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);
- II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da Propp para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);
- III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);
- IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

7.4. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da Propp (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

7.5. A comissão avaliadora deverá redigir ata relativa ao processo de pré seleção que deverá trazer, além das informações acerca do processo, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade entre as linhas de apoio.

8. Dos prazos

12 de agosto de 2019 – Data limite para a divulgação do edital de pré-seleção pelos PPGs

06 a 08 de novembro – Período de inscrição

12 de novembro de 2019 – Divulgação das propostas recebidas nos PPGs

14 de novembro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelos PPGs

19 a 22 de novembro de 2019 – Período para realização da etapa de pré seleção pelo PPG CiPharma

25 de novembro de 2019 – Resultado final preliminar

26 e 27 de novembro de 2019 – Período de recurso contra o resultado do processo de pré seleção encaminhado ao Colegiado do PPG-CiPharma e impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

28 de novembro de 2019 – Deliberação sobre recursos impetrados

29 de novembro de 2019 – Homologação do resultado final da etapa de pré seleção das propostas pelo PPG CiPharma e encaminhamento da documentação para a PROPP

02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP

09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado final preliminar e abertura de período de recursos.

13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP

02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

9. Das Obrigações

O professor visitante deverá enviar à secretaria do PPG CiPharma, em até 2 (dois) meses após o término do contrato, relatório das atividades por ele realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações (Edital PROPP 18/2019):

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 Secretaria do CiPharma: e-mail: cipharmaufop@gmail.com; cipharma@ef.ufop.br.

Endereço da página eletrônica: www.cipharma.ufop.br

Endereço para correspondência: CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP

Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35400-000.

Tel: (031) 3559-1054

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

11.2 - O resultado final do processo de pré seleção será homologado pelo Colegiado do PPG-CiPharma.

11.3. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708.

11.4. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.

11.5 - O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 2 (dez) dias a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do PPG-CiPharma e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2019

Profa. Jacqueline de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
PPG-CiPharma-UFOP